



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Congregação



## INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014

Define os critérios e a programação para a avaliação dos pedidos de afastamento total dos servidores técnico-administrativos, do quadro efetivo, em nível do IMS/UFBA, com a finalidade de qualificação acadêmico-profissional.

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A programação de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* dos servidores técnicos do IMS/UFBA, atenderá o disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º – Só serão avaliadas pela Congregação do IMS as solicitações de afastamento total, para fins de qualificação do servidor, que estejam previstas na programação de afastamento definida por esta Instrução Normativa.

§ 2º – Poderão haver inclusões e/ou alterações na programação, desde que indicadas pelo núcleo administrativo de origem do servidor e aprovadas pela Congregação do IMS e respeitem os limites e critérios apresentados nesta Instrução Normativa.

§ 3º – O limite máximo de afastamentos totais para fins de qualificação de servidores técnicos será de 10% do quadro geral do IMS.

### CAPÍTULO II DOS AFASTAMENTOS

Art. 2º - Na análise dos pedidos de afastamentos do exercício do cargo para a qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, serão consideradas as especificações sobre ambiente organizacional, conforme Decreto Presidencial 5.824, de 29 de junho de 2006, que estabelece os procedimentos para a concessão do incentivo à qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores técnico-administrativos.

Art. 3º - O processo formal de solicitação de afastamento total das atividades deverá estar munido de todos os documentos exigidos pela PRODEP e acrescido da proposta de funcionamento do setor, discriminando as coberturas das atividades e assinado pelo Coordenador do Núcleo Administrativo ao qual está vinculado o servidor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Instituto Multidisciplinar em Saúde  
Campus Anísio Teixeira  
Congregação



Art.4º - O afastamento será autorizado pelo prazo de até 03 (três) anos, prorrogável por 01 (um) ano no máximo, em caso de Doutorado; e até 02 (dois) anos, com até 01 (um) ano de prorrogação, no caso de Mestrado.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação do afastamento, será constituído processo que terá a mesma tramitação do pedido inicial, antecedendo-se sempre ao término da concessão.

Art. 5º - O afastamento para qualificação no exterior obedecerá, além das normas da UFBA, à legislação federal pertinente.

Art. 6º - Ao término da qualificação, o servidor deverá inserir o trabalho no repositório institucional da UFBA e apresentar uma cópia da dissertação/tese, devidamente encadernada, para que seja disponibilizada na biblioteca do *Campus* Anísio Teixeira.

Art. 7º - Para fins de escalonamento serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- I - Maior tempo de serviço na UFBA e pretensão de realizar a qualificação em nível de Mestrado;
- II - Maior tempo de serviço na UFBA e pretensão de realizar a qualificação em nível de Doutorado;
- III - Pretender a área de pós-graduação na qual desenvolve atividades no IMS.
- IV - Maior tempo de serviço no Serviço Público Federal;

Art. 8º - Terá seu afastamento suspenso o técnico que se desvincular do curso, sem anuência da Congregação, ou que venha concluí-lo antes do tempo previsto.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A programação de afastamentos, mesmo dentro do limite de 10% do total dos servidores técnico-administrativos do IMS, deverá considerar o bom funcionamento do setor, bem como das atividades administrativas desenvolvidas.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do IMS.

Art. 11º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação na Congregação do IMS.

Instrução Normativa aprovada na 118ª Sessão Extraordinária da  
Congregação do IMS, realizada em 09/10/2014.

**Orlando Sílvio Caires Neves**  
Diretor do IMS / UFBA

